



Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: WALMOR BARBOSA MARTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 85

Assunto: Concessão de um auxílio de Cr. \$ 5 000,00 destinado às vítimas
das enchentes do nordeste.

Resolução nº 54

*Arquivado
em
S. d. A.*

Proc. N.º 8.767 -
Clas. 502.76



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As C/R. CEO e CÉCHAS.
Sala das Sessões, em 6/1/62
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAR 30 1961

PROTOCOLO N.º 18707

CLASSIF 502.76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85

Art. 1ª - Fica concedido um auxílio de Cr.\$ 5.000,00 -
(cinco mil cruzeiros) destinado às vítimas das enchentes do nordeste.

Art. 2ª - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30/3/1.960.

Walmor Barbosa Martins

José Godoy Ferraz

Aprovado em 1ª Discussão.
Sala das Sessões, em 29/3/60
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª discussão
Sala das Sessões, em 29/3/60
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 8 767

Projeto de Resolução nº 85, de autoria do vereador sr. Walmor Barbosa Martins, dispondo sobre concessão de um auxílio de Cr. \$ 5 000,00 destinado às vítimas das enchentes do nordeste.

P A R E C E R Nº 2 385

Por este projeto de resolução pretende-se conceder uma verba do pouco que dispomos ao muito que falta aos nossos irmãos nordestinos.

Quando a Pátria toda procura, por todos os meios auxiliar ao povo do nordeste que viu o fantasma da seca fugir ante o flagelo das enchentes, não pode Jundiá ser uma exceção à regra.

O projeto é perfeitamente legal e merece o amparo da decisão soberana do plenário.

Sala das Comissões, 20/4/1960.

Tarcísio Carneiro de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM

20.4.60

Nelson Figueiredo

Carlos Franchi

Walmor Barbosa Martins

José Pacheco Netto Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 54

O Dr. José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 1960,

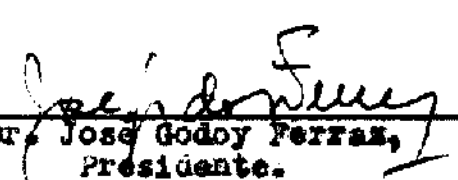
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado às vítimas das enchentes do nordeste.

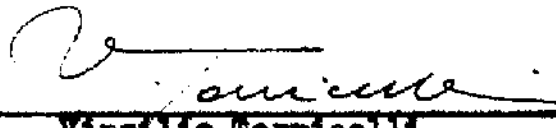
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUISIÇÃO N.º 479

Cr. \$ 5 000,00

Senhor Presidente

PARA PAGAMENTO do auxílio concedido pela -
Resolução nº 54, de 22/4/60, às vítimas das enchentes do nordeste
requisito de V. Excia. a importância de cinco -
mil cruzeiros
pela verba 111 - § 00 4 - título I
e com os proventos da requisição nº 474.

Secretaria Geral da Câmara, em 30 de abril de 1960.

[Assinatura]
Secretário Administrativo

[Assinatura]
Presidente da Câmara
30/4/1960

*Recibo anexo
à 1ª via.
30.5.60*

CÓDIGOS		EMPENHO
Local	Geral	
111	§ 00 4	DESPESAS DIVERSAS I-Representação da Câmara
Orçamento		Cr\$ 30 000,00
Suplementação		Cr\$
Empenho até esta data		Cr\$ 5 000,00
Requisição N. 479		Cr\$ 5 000,00
SALDO		Cr\$ 20 000,00
		Cr\$ 30 000,00 Cr\$ 30 000,00
		<i>AS Braga</i> Secret. J. J. J. - 30/4/60

" A FOLHA de 24 de Abril de 1.960.

P/P: -

(Processo n.º 8767)

RESOLUÇÃO N.º 54

O Dr. José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica concedido um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco Mil cruzeiros) destinado às vítimas das enchentes do nordeste.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *J. H.*

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

A N E X O S

Fls. 1-2-5-

AUTUADO EM

J. H. 1950.

knill
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO